



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º, da Lei Municipal Nº 1492 de 12 de novembro de 2008.

Artigo 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 177.188,86 (Cento e setenta e sete mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do Crédito definido no artigo 1º deste Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação a ser verificado na fonte de Recursos – 0020 – SUS, referente ao PAB – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – referente à rubrica orçamentária da Receita 1.7.2.1.33.01.00.00.00, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE NOVEMBRO DE 2008.


JOSE LUIZ ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI

PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
<u>SUPLEMENTAR</u>				
30.04.10.1.301.2.112	Manutenção do Piso de Assistência Básica – PAB – Atenção Básica			
3.3.90.30.00.00.00.00.0020	Material de Consumo (61)		77.188,86	
3.3.90.39.00.00.00.00.0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (63)		100.000,00	
TOTAL			177.188,86	

ANEXO II

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação (art. 43, par. 1º, inc. II e par. 3º)

Fonte - 0020 – SUS – PAB – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA

<i>Valor Orçado para o Exercício</i>	2.223.660,00
<i>Receita jan a set/2008</i>	1.802.650,33
<i>Saldo a Arrecadar</i>	421.009,67
<i>Receita Prevista out a dez/2008</i>	598.198,53
<i>Excesso de Arrecadação</i>	177.188,86